DECRETO Nº 024/21 – 07 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Saúde Municipal – ASPS;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das atividades da Saúde pública;

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física..................................R$. 5.700,00

Cód. Red. 144

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das atividades da Saúde pública;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.......................................................................R$. 2.300,00

Cód. Red. 3772

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção do pab fixo - união;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...............................R$. 2.000,00

Cód. Red. 151

TOTAL........................................................................R$.10.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado neste decreto, serão utilizados recursos oriundos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1229/20:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Saúde Municipal – ASPS;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das atividades da Saúde pública;

ELEMENTO: 3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consorcio público..........................R$. 5.700,00

Cód. Red. 2418

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das atividades da Saúde pública;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica..................................R$. 100,00

Cód. Red. 3773

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física......................................R$. 100,00

Cód. Red. 3774

ELEMENTO: 3.3.94.30.00.00.00 – Material de consumo..........................................................................R$. 100,00

Cód. Red. 3775

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção do pab fixo - união;

ELEMENTO: 3.3.94.30.00.00.00 – Material de consumo.......................................................................R$. 4.000,00

Cód. Red. 2611

TOTAL........................................................................R$ 10.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07/04/2021.

 Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração